



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Cuité
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 528/GAPRE, DE 09 DE SETEMBRO DE 2020.

**DISPÕE SOBRE A INTERRUÇÃO
DE LICENÇA PARA TRATAR DE
INTERESSES PARTICULARES E
TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe confere pela Lei Municipal nº 281/92 e,

Considerando o protocolo nº 3.031/2020 de 01 de setembro de 2020,

Considerando o Parágrafo Único do Art. 94 da Lei nº 281/92, de 03 de julho de 1992,

RESOLVE:

Art. 1º - INTERROMPER, a partir do dia 01 de setembro de 2020, a Licença Para Tratar de Interesses Particulares concedida através da Portaria nº 341/GAPRE de 29 de agosto de 2017, da servidora municipal **RENATA MEIRA DE ALMEIDA**, Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Assistência, tendo gozado da referida licença o período de 03 (três) anos.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 09 de setembro de 2020.


CHARLES CRISTIANO INACIO DA SILVA
Prefeito